

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1317**

*de 19 de junho de 2007*

### **AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face às despesas decorrentes da implantação e funcionamento do CONSAD e mensalmente, até a importância de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), para fazer face às despesas de manutenção da Associação Civil Consórcio de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local.*

**Parágrafo único. .** *Os recursos para abertura do crédito especial de que trata este*

*artigo serão destinados à dotação orçamentária classificada como 07.01.08.244.305.2025.33.90.39.*

**Art. 2º..** *O repasse mensal ao CONSAD, deverá ocorrer no período que compreendem os meses de Julho à Dezembro de 2007.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM, 19 DE JUNHO DE 2007.*

**EVANDRO ANTONIO BAZZO**

***Prefeito Municipal***

---

*Lei Ordinária Nº 1317/2007 - 19 de junho de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*